



Município de Valpaços

EDITAL

“CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO”

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 17.º DO DECRETO-LEI N.º 306/2007 DE 27 DE AGOSTO, APRESENTA-SE O RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE O 1.º TRIMESTRE DE 2015, NAS ANÁLISES REALIZADAS À ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E DISTRIBUÍDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS.

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
CONTROLO ROTINA 1							
Cloro Residual Disponível	mg Cl ₂ /L	135	100	<0,10	0,85	---	---
Bactérias Coliformes	ufc/100 ml	135	100	0	36	0	88,9 a)
Escherichia coli (E. coli)	ufc/100 ml	135	100	0	5	0	97,8 a)
CONTROLO ROTINA 2							
Amónio	mg L NH ₄	46	100	<0,05	0,25	0,50	100
N.º de colónias 22º C	ufc/ml	46	100	0	>300	Sem alteração anormal	---
N.º de colónias a 37º C	ufc/ml	46	100	0	>300	Sem alteração anormal	---
Condutividade	µS Cm a 20.ºC	46	100	<45	423	2500	100
Cor	mg L PtCo	46	100	<3,0	7,6	20	100
pH	Escala Sorensen	46	100	4,6	7,5	6,5 - 9,0	15,2 b)
Manganês	µg L Mn	46	100	<2,0	140	50	89,1 c)
Nitratos	mg L NO ₃	46	100	<3,0	49,9	50	100
Oxidabilidade	mg O ₂ L	46	100	<1,0	4,8	5,0	100
Cheiro	Factor de diluição	46	100	<1	1	3,0	100
Sabor	Factor de diluição	46	100	<1	---	3,0	100
Turvação	UNT	46	100	<1,0	8,2	4,0	97,8 d)
CONTROLO DE INSPECÇÃO							
Alumínio	µg L AL	22	100	<10	530	200	95,5 e)
Clostridium Perfringens	ufc ml	24	100	0	0	0	100
Ferro	µg L Fe	22	100	<60	1000	200	95,5 e)
Nitritos	mg L NO ₂	22	100	<0,01	0,02	0,5	100
Antimónio	µg L Sb	22	100	<4	<4	5,0	100
Arsénio	µg L As	22	100	<3,0	14	10	95,5 f)
Benzeno	µg/L C ₆ H ₆	22	100	<0,26	<0,26	1,0	100
Benzo(a)pireno	µg/L C ₂₀ H ₁₂	22	100	<0,005	<0,005	0,010	100
Boro	mg/L B	22	100	<0,10	<0,10	1,0	100
Bromatos	µg/L BrO ₃	22	100	<5	<5	10	100
Cádmio	µg L Cd	22	100	<1,0	<1,0	5,0	100
Cálcio	mg L Ca	22	100	<1,0	9,5	---	---
Chumbo	µg L Pb	22	100	<7	<7	10	100
Cianetos	µg/L CN	22	100	<20	<20	50	100
Cobre	mg L Cu	22	100	<2,0e-3	8,2e-2	2,0	100
Crómio	µg L Cr	22	100	<5	<5	50	100
1,2 - dicloroetano	µg L	22	100	<0,25	<0,25	3,0	100
Dureza Total	mg L Ca CO ₃	22	100	5,9	44,8	---	---
Enterococos	ufc/100 ml	22	100	0	0	0	100
Fluoretos	mg L F	22	100	<0,10	0,15	1,5	100
Magnésio	mg L Mg	22	100	0,14	3,07	---	---
Mercurio	µg L Hg	22	100	<0,3	<0,3	1,0	100
Níquel	µg L Ni	22	100	<6	11	20	100
HPA's	µg L	22	100	<0,025	<0,025	0,10	100
Selénio	µg L Se	22	100	<3	<3	10	100
Cloretos	mg L Cl	22	100	<10	18	250	100
Tetracloroetileno e	µg L	22	100	<0,5	<0,5	10	100

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
THM's	µg L	22	100	<0,5	26	100	100
Sódio	mg/L Na	22	100	0,22	99,3	200	100
Sulfatos	mg/L SO4	22	100	<10	22	250	100
Alacloro*	µg L	20	100	<0,025	<0,025	0,10	100
Linurão*	µg L	20	100	<0,025	<0,025	0,10	100

- a) As situações de não conformidade verificadas relativamente aos parâmetros Bactérias coliformes e *E. coli* tiveram como principal causa associada, a dosagem inadequada de reagente, pelo que foi corrigida a dosagem de reagente aplicada no tratamento.
- b) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- c) Características da qualidade da água bruta / Migração dos materiais de construção da rede predial. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- d) Alteração pontual da qualidade da água bruta. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- e) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Mitigação do problema na origem.
- f) Contaminação devido a mistura com outra origem de água. Interrupção da origem de água contaminante.

* - de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, os pesticidas a controlar pelas entidades gestoras no ano seguinte, são indicados pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural até 31 de Julho de cada ano numa determinada Zona de Abastecimento, n.º 1 do artigo 12.º do referido decreto-lei.

1 - o número de análises efetuadas cumpre com as disposições do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, sendo fixado em função da população e do volume de água fornecido em cada Zona de Abastecimento.

2 - todas as amostras são recolhidas e analisadas por técnicos credenciados do Laboratório SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., estando este devidamente acreditado para realizar análises segundo os requisitos de qualidade do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto.

Câmara Municipal de Valpaços, aos dezanove dias do mês de Maio de dois mil e quinze.

○ Presidente da Câmara,

Dr. Amílcar Castro de Almeida